



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.064, DE 18 DE JUNHO DE 2002

"Dispõe sobre red denominação de logradouro público."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º É red denominada rua "DR. ANTÔNIO LEME NUNES GALVÃO" a rua PRESTES MAIA, na Vila das Américas no Distrito de Jordanésia.

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorreram por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de junho de 2.002.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício